

## REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

### 1. INTRODUÇÃO

O Curso de Graduação em Enfermagem da FAP objetiva formar profissionais com conhecimento humano, científico e instrumentação técnica adequada ao cuidado humanizado visando à promoção da qualidade de vida e à manutenção da integridade do ser. Os acadêmicos deverão ter conhecimentos nas diferentes áreas profissionais e estar aptos a integrar-se no mercado de trabalho.

#### CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º – O Estágio Curricular Supervisionado dar-se-á nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 2º – O Estágio Curricular Supervisionado deverá ser desenvolvido em campos adequados à formação exigida pelas disciplinas.

**Parágrafo Único:** Os campos de estágio deverão ser aprovados pelo Colegiado do Curso de Enfermagem também responsável pela análise das condições adequadas à realização do mesmo.

Art. 3º – Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, será necessário existir convênio previamente firmado entre a Instituição concedente do campo de estágio e a FAP, aprovado pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, onde deverão estar acordados os atos e obrigações de ambos os convenientes.

Art. 4º – De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, o Estágio Curricular Supervisionado deverá totalizar 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Enfermagem.

#### CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 5º – O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem tem por finalidade proporcionar aos alunos:

I – Aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos nas disciplinas do curso;

II – Adaptação, aprimoramento e complementação do ensino e da aprendizagem;

III – Atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, através da participação em situações reais de trabalho;

IV – Formação profissional em Enfermagem, inter-relacionando as áreas como um todo;

V – Interação com todos os membros da equipe de Enfermagem e demais profissionais que atuam na Saúde; e

VI – Integração com a comunidade, possibilitando a busca conjunta de soluções para as situações-problemas, e a atuação global no contexto organizacional da comunidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ORIENTAÇÃO**

Art. 6º – O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem compreenderá atividades do cuidar, de organização, supervisão, orientação e avaliação.

Art. 7º – De acordo com a Resolução COFEN nº 371/2010 (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2010), para o planejamento e execução do Estágio Curricular Supervisionado, além da relação entre o número de estagiários e o quadro de pessoal da instituição concedente, prevista no Art. 17 da Lei nº 11.788/2008, deve-se considerar a proporcionalidade do número de estagiários por nível de complexidade da assistência de Enfermagem, na forma a seguir:

I – Assistência mínima ou autocuidado – pacientes estáveis sob o ponto de vista clínico e de Enfermagem e fisicamente autossuficientes quanto ao

atendimento das necessidades humanas básicas – até 10 (dez) alunos por supervisor;

II – assistência intermediária – pacientes estáveis sob o ponto de vista clínico e de Enfermagem, com parcial dependência das ações de Enfermagem para o atendimento das necessidades humanas básicas – até 8 (oito) alunos por supervisor;

III – Assistência semi-intensiva – cuidados a pacientes crônicos, estáveis sob o ponto de vista clínico e de Enfermagem, porém com total dependência das ações de Enfermagem quanto ao atendimento das necessidades humanas básicas – até 6 (seis) alunos por supervisor;

IV – Assistência intensiva – cuidados a pacientes graves, com risco iminente de vida, sujeitos à instabilidade de sinais vitais, que requeiram assistência de Enfermagem e médica permanente e especializada – até 5 (cinco) alunos por supervisor.

§ 1º: Integração as turmas de Estágio Curricular Supervisionado os alunos regularmente matriculados na disciplina, segundo a estrutura curricular do curso e as normas de matrícula em vigor da Instituição.

§ 2º: Para a realização do Estágio Curricular Supervisionado I e II, o acadêmico terá que ter sido aprovado em todas as disciplinas dos semestres anteriores.

§ 3º: O critério de avaliação das disciplinas Estágio Curricular Supervisionado I e II, terá como base a obtenção de nota teórica mínima igual a 6,0 (seis) e frequência equivalente a 100%. Será concedida a reposição de faltas nos estágios referentes aos casos amparados legalmente.

Art. 8º – As atividades de estágio deverão ser desenvolvidas ininterruptamente até a conclusão da carga horária da disciplina.

Art. 9º – Os estágios curriculares serão desenvolvidos no período da manhã e/ou da tarde conforme o melhor aproveitamento para o aluno na devida disciplina. Os alunos serão selecionados por sorteio para compor os grupos.

Art. 10 – É de competência dos estagiários:

a) Apresentar-se nos estágios munidos dos materiais solicitados para a disciplina.

- b) Apresentar comprovante do Seguro Saúde Obrigatório para a realização dos Estágios.
- c) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições do Termo de Compromisso de Estágio firmado com a Instituição concedente do estágio;
- e) Executar as tarefas a eles designadas pelo supervisor do estágio;
- f) Cumprir os preceitos da ética profissional;
- g) Apresentar sugestões que possam contribuir para a superação das situações problemas, bem como para a melhoria da qualidade do estágio supervisionado.
- h) Apresentar os relatórios exigidos, observando o plano de estágio.

Art. 11 – A supervisão do Estágio Curricular Supervisionado deverá ser exercida, de acordo com a Resolução COFEN nº 371/2010 (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2010), com fulcro no Art. 9º, inciso III, da Lei nº 11.788/2008, por enfermeiro, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, indicado pela parte concedente.

Art. 12 – Caberá ao supervisor de estágio:

- a) O supervisor deverá permanecer no campo de estágio durante todo o período de duração do mesmo.
- b) Elaborar o programa de aprendizado profissional e plano de atividades dos estagiários;
- c) Esclarecer aos estagiários os objetivos da disciplina, sua dinâmica, forma de avaliação e cronograma de desenvolvimento da mesma;
- d) Coletar, sistematizar e analisar dados sobre as situações-problemas a serem trabalhadas nos estágios;
- e) Distribuir tarefas de acordo com a capacitação dos estagiários, de forma a cumprir os objetivos estabelecidos na disciplina;
- f) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, intervindo sempre que necessário;
- g) Responsabilizar-se pelo material fornecido pela FAP.
- h) Participar efetivamente dos trabalhos previstos para a turma, dentro do horário de estágio, atribuídos a esta atividade;

i) Elaborar e encaminhar à Coordenação de Enfermagem relatórios das atividades da disciplina, semestralmente;

j) Proceder à avaliação das atividades dos estagiários;

Caberá ao supervisor:

k) Orientação técnico-profissional aos estagiários, individualmente ou em grupo, sobre as atividades que deverão desenvolver, conforme o programa da disciplina;

l) Desenvolver orientação técnico-profissional junto aos Hospitais, Unidades Básicas de Saúde e outros serviços de saúde onde estiverem sendo desenvolvidos os estágios ou quaisquer atividades práticas, quando solicitado.

m) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regulamento e no Termo de Compromisso de Estágio.

#### **CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO**

Art. 13 - A avaliação de desempenho obedecerá aos critérios estabelecidos pelos docentes da disciplina e coordenador.

§ 1º: Para a avaliação de desempenho, deverão ser observados os Instrumentos de Avaliação (Anexo II-A) propostos pela coordenação e aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 2º: Deverão constar nos Instrumentos de Avaliação propostos, no mínimo, os seguintes critérios:

- Conhecimento científico
- Habilidade técnica
- Ética Profissional
- Relacionamento Profissional

#### **CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES**

Art. 14 – O acadêmico não poderá frequentar os campos de estágio, em nome da FAP fora do horário curricular.

Art. 15 – Não será permitida a retirada de qualquer tipo de impresso pertencente à Instituição do Estágio ou ao paciente.

Art. 16 – Ausentar-se do campo de estágio sem autorização prévia do supervisor.

## **CAPÍTULO VI**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 – Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, tendo ouvido o professor/supervisor (e qualquer outra pessoa envolvida no caso em questão).

Art. 18 – O presente Regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Enfermagem da FAP.

## ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO – HOSPITALAR

**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_  
**ACADÊMICO:** \_\_\_\_\_  
**DOCENTE:** \_\_\_\_\_

<b>1. Assiduidade e pontualidade: 1,0 ponto</b>	<b>1ª Avaliação</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO PESSOAL: 0,5 pontos</b>	<b>1ª Avaliação</b>
a) Uniforme e Material de Bolso Completo. 0,2	
b) Postura Profissional. 0,3	
<b>3. CONHECIMENTO CIENTÍFICO: 4,6 pontos</b>	<b>1ª Avaliação</b>
a) Capacidade para observar, interpretar e correlacionar a teoria com a prática, utilizando a metodologia científica. 1,5	
b) Levanta os problemas. 0,5	
c) Tomando decisões adequadas. 0,5	
d) Faz anotações de Enfermagem utilizando terminologia científica correta, de forma clara e objetiva. 0,5	
e) Apresenta iniciativa. 0,3	
f) Busca novos conhecimentos. 0,3	
g) Gerencia a equipe de Enfermagem de forma planejada e organizada para o bom desempenho do serviço, dentro do conhecimento científico. 0,8	
h) Cumpre e faz cumprir as normas e rotinas da instituição. 0,2	
<b>4. HABILIDADE TÉCNICA: 2,1 pontos</b>	<b>1ª Avaliação</b>
a) Executa as técnicas com presteza e segurança. 0,5	
b) Respeitando os princípios científicos na execução das mesmas. 0,5	
c) Planeja as ações a serem executadas e organiza o material e o ambiente. 0,5	
d) Racionaliza o uso, faz previsão e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados na unidade. 0,2	
e) Presta orientação correta ao cliente e seus familiares. 0,4	
<b>5. ÉTICA PROFISSIONAL: 0,8 ponto</b>	<b>1ª Avaliação</b>
a) Comporta-se de acordo com o Código de Ética da Enfermagem. 0,4 ponto	
b) Respeita prazos de entrega de relatórios e trabalhos solicitados. 0,2	
c) Cumpre o Regimento e Regulamento de Estágio. 0,2	
<b>6. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL: 1,0 ponto</b>	<b>1ª Avaliação</b>
a) Trata com respeito: 0,4 ( ) Paciente ( ) Colegas ( ) Funcionários ( ) Professor Supervisor	
b) Apresenta capacidade de adaptação e coopera com a equipe de trabalho. 0,3	

c) Apresenta capacidade de lidar com situações conflitantes mantendo o equilíbrio emocional. 0,3	
<b>TOTAL</b>	



## ANEXO II – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO – SAÚDE PÚBLICA

**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_  
**ACADÊMICO:** \_\_\_\_\_  
**DOCENTE:** \_\_\_\_\_

<b>1. Assiduidade e pontualidade: 1,0</b>	<b>Avaliação</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO PESSOAL: 0,3 pontos</b>	<b>Avaliação</b>
a. Uniforme Completo:0,1	
b. Postura Profissional:0,2	
<b>3. CONHECIMENTO CIENTÍFICO: 6,0 pontos</b>	<b>Avaliação</b>
a) Elaboração, execução e conclusão de projeto para a comunidade, utilizando a metodologia científica: 3,5	
b) Levanta os problemas e identifica as prioridades tomando decisões adequadas ou buscando alternativas. 1,0	
c) Apresenta iniciativa e busca novos conhecimentos 0,3	
d) Gerencia a equipe de enfermagem de forma planejada e organizada para o bom desempenho do serviço, dentro do conhecimento científico. 1,0	
e) Cumpre e faz cumprir as normas e rotinas da Instituição. 0,2	
<b>4. HABILIDADE TÉCNICA: pontos 0,7</b>	<b>Avaliação</b>
a) Planeja as ações a serem executadas junto a equipe multi-profissional. 0,5	
b) Racionaliza o uso de material, faz previsão e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados na Unidade.. 0,2	
<b>5. ÉTICA PROFISSIONAL: 0.8 ponto</b>	<b>Avaliação</b>
a) Comporta-se de acordo com o Código de Ética da Enfermagem. 0,4 ponto	
b) Respeita prazos de entrega de relatórios e trabalhos solicitados. 0,2	
c) Cumpre o Regimento e Regulamento de Estágio. 0,2	
<b>6. RELACIONAMENTO PROFISSIONAL: 1,2 pontos</b>	<b>Avaliação</b>
a) Trata com respeito: 0,4 ponto <input type="checkbox"/> Paciente <input type="checkbox"/> Colegas <input type="checkbox"/> Funcionários <input type="checkbox"/> Professor Supervisor	
b) Apresenta capacidade de adaptação e coopera com a equipe de trabalho. 0,2	
c) Usa criatividade. 0,2	
d) Apresenta capacidade de lidar com situações conflitantes mantendo o equilíbrio emocional. 0,4	
<b>TOTAL</b>	